



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

152

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para as Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente; Gabinete; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar; Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pertencentes a este município, **conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital**, deste município.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista as necessidades das Secretarias solicitantes do objeto deste edital, as quais possuem veículos e que os mesmos necessitam de abastecimento (combustível) para o transporte dos funcionários, prefeito, estudantes deste município, entendemos assim por justificada a aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para todo o exercício de 2023.

Ora esta municipalidade tem o dever de deflagrar procedimento anterior ao início do exercício de 2022, para que nos primeiros dias do ano possa haver o abastecimento regular da frota sem que haja paralisação dos serviços essenciais que são de total importância para a realização das atividades administrativas.

De acordo com atendimento dos princípios norteadores da administração pública: princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade, justifica-se a realização de um único certame para os órgãos da administração Municipal de Boquim/SE sendo que existe apenas um departamento de controle de frota e combustível, adquirindo o mesmo produto para todas as secretarias com mesmo preço (GASOLINA COMUM E DIESEL S10).

3- VIGÊNCIA:

3.1- O prazo de vigência será a partir da assinatura até 31/12/2023.

4 – VALOR ESTIMADO:

4.1 – O valor total estimado para aquisição de combustíveis é de **R\$ 3.463.633,50** (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Adjudicação do objeto: por preço unitário por Item.

5 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. UNID.	FUNÇÃO	PROJETO	NATUREZA	FONTE DE
------------	--------	---------	----------	----------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

153

ORÇAMENTARIA	PROGRAMA	ATIVIDADE	DA DESPESA	RECURSOS
11.01	04.122.0001	2003	33.90.30.00	15000000 GABINETE
11.04	12.361.0012	2305	33.90.30.00	15500000 SALARIO EDUCAÇÃO
11.04	12.361.0005	2018	33.90.30.00	15530000 APOIO TRANSPORTE ESCOLAR
1104	12.361.0005	2390	33.90.30.00	15001001 EDUCAÇÃO
1104	12.361.0005	2390	33.90.30.00	15000000 EDUCAÇÃO
11.06	15.452.0003	2031	33.90.30.00	15000000 RP DTTU
11.06	04.122.0002	2030	33.90.30.00	15000000 RP OBRAS
11.07	04.122.0002	2081	33.90.30.00	1500000 AGRICULTURA
07.01	10.122.0007	2374	33.90.30.00	15001002 SAÚDE
07.01	10.301.0007	2038	33.90.30.00	16000000 SAÚDE
07.01	10.302.0007	6300	33.90.30.00	16000000 SAÚDE
07.01	10.302.0007	6300	33.90.30.00	16000000 SAÚDE
08.02	08.244.0006	2041	33.90.30.00	15000000 RP AÇÃO SOCIAL
08.02	08.243.0006	2045	33.90.30.00	15000000 RP AÇÃO SOCIAL
08.02	08.244.0006	2095	33.90.30.00	15000000 RP AÇÃO SOCIAL
08.02	08.244.0006	2095	33.90.30.00	16600000 FNAS AÇÃO SOCIAL
08.02	08.244.0006	2095	33.90.30.00	16610000 AÇÃO SOCIAL
08.02	08.244.0006	2096	33.90.30.00	15000000 RP AÇÃO SOCIAL
08.02	08.244.0006	2096	33.90.30.00	16600000 FNAS AÇÃO SOCIAL
08.02	08.244.0006	2096	33.90.30.00	16610000 AÇÃO SOCIAL
08.02	08.244.0006	2097	33.90.30.00	15000000 RP AÇÃO SOCIAL
08.02	08.244.0006	2097	33.90.30.00	16600000 FNAS AÇÃO SOCIAL
08.02	08.244.0006	2097	33.90.30.00	16610000 AÇÃO SOCIAL
08.02	08.244.0006	2099	33.90.30.00	16600000 FNAS AÇÃO SOCIAL
08.02	08.243.0017	2307	33.90.30.00	15000000 RP AÇÃO SOCIAL
08.02	08.243.0017	2307	33.90.30.00	16600000 FNAS AÇÃO SOCIAL
08.03	08.243.0006	2069	33.90.30.00	15000000 RP FMDCA

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SERÃO ALOCADOS NO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE DE ACORDO COM A PREVISÃO DO PPA, LDO E LOA E SE NECESSÁRIO FOR SERÃO REMANEJADOS NO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE.

6 - CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES/ENTREGA:

- 6.1 - Conforme consta na especificação de cada produto, a entrega será parcela conforme autorização emitida pelo setor de transportes com informação do quantitativo, combustível e placa de veículo.
- 6.2 - A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivos Itens.
- 6.3 - A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivos Itens.

7 - DAS EXIGÊNCIAS:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

154

7.1 - Poderão participar do certame todos os Postos de combustíveis interessados, que ficarem num raio de distância de até 35 (trinta e cinco) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Boquim, como também outros com localização em distância superior aos 35 km, desde que instalem uma base de abastecimento no perímetro supracitado ou preferencialmente na sede deste Município – para o atendimento da demanda da PREFEITURA. Deverá no caso de instalação de base, ser exigido do mesmo, declaração formal de que cumprirá esta exigência no prazo máximo de 45 dias, citando o exato local pretendido para instalação no ato da contratação, não deixando de abastecer a frota.

7.2 - Os preços deverão ser apresentados com o uso até 02 (duas) casas decimais.

- DOS ITENS:

GERAL TOTAL

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	L	171.950,00	5,11	878.664,50
2	ÓLEO DIESEL S10	ÓLEO DIESEL S10	L	400.150,00	6,46	2.584.969,00

ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Artigo 48, III da Lei Complementar n.º 123/2007, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
3	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	L	42.987,00	5,11	219.663,57
4	ÓLEO DIESEL S10	ÓLEO DIESEL S10	L	100.037,00	6,46	646.239,02

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	L	128.963,00	5,11	659.000,93
2	ÓLEO DIESEL S10	ÓLEO DIESEL S10	L	300.113,00	6,46	1.938.729,98

Incumbe à CONTRATADA:

- Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

155

ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;
- Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;
- A **CONTRATADA** não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que habilitaram quando da sua assinatura.

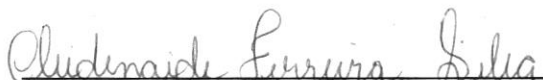
Incumbe ao CONTRATANTE:

- Fiscalizar o fornecimento dos combustíveis;
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei e na forma prevista no contrato;
- Pagar à **CONTRATADA** pelos produtos efetivamente utilizados, em conformidade com o previsto nas cláusulas Primeira e Segunda do Contrato;


Boquim(SE), 26 de novembro de 2022.


MÁRCIO FABRÍCIO CAMPOS RAMOS
SETOR DE COMPRAS E COLETA DE PREÇOS


RUBENS SOUZA DE LISBOA
CHEFE DE TRANSPORTES


CLEIDINAIDE FERREIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER


JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE SANTANA
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA


JEFFERSON JUNIOR SANTOS GOES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

156

Bruna Cruz Santos

BRUNA CRUZ SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Erica Oliveira Santos
Erica Oliveira Santos
Secretaria de Assistência Social

ERICA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE